

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - RH/SME

**PORTARIA Nº 081, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre o desbloqueio de vencimentos e/ou remunerações dos servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca - SME que não realizaram o recadastramento obrigatório.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 37 Constituição Federal e art. 71 e incisos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria 056/2023 SME de 1º de setembro de 2023 e sua Errata de 05 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os artigos 8º e 9º da Portaria 056/2023 SME, os quais estabelecem as regras quanto ao prazo e da não realização do recadastramento por parte dos servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) e por consequência o bloqueio dos vencimentos e/ou remunerações;

**CONSIDERANDO** ainda que o desbloqueio dos vencimentos e/ou remunerações dos servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) será efetuado após a realização do recadastramento estabelecido na Portaria 056/2023 SME;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer novo prazo para o recadastramento dos servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca - SME que não realizaram o recadastramento obrigatório em conformidade com a Portaria 056/2023 SME, e tiveram suas remunerações e/ou vencimentos bloqueados.

**§1º** Os servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) da SME, devem comparecer presencialmente entre os dias 28/11/2023 e 01/12/2023, no horário das 8 horas às 16 horas, na Gerência de Recursos Humanos da SME do Ipojuca para realizar o recadastramento.

**§2º** Considerando o prazo para o comparecimento presencial dos servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) da SME, serão distribuídas 100 (cem) fichas por dia para o atendimento do recadastramento por ordem de

chegada. Comparecendo mais de 100 (cem) servidores, os mesmos serão agendados para o dia seguinte.

**§3º** Os servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) da SME deverão apresentar a documentação comprobatória exigida no art. 4º da Portaria 056/2023 SME.

**Art. 2º.** Após a realização do recadastramento, os servidores ativos (efetivos, comissionados, cedidos e temporários) terão suas remunerações e/ou vencimentos desbloqueados pela Secretaria de Administração num prazo de até 48 horas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 23 de novembro de 2023.



**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**  
Secretário Municipal de Educação

**CHANCELA:**



**EDNALDA MARTINS CEZAR**  
Diretoria Administrativa e Financeira

Secretaria de Educação do Ipojuca  
*Simone M. da Silva Souza*  
Gerente de Recursos Humanos  
Mat. 0091



**SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA**  
Gerente do RH/SME